



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 1843/2024

***Ementa:** Nomeia Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o Processo Administrativo nº 05/2024, referente à Contratação por Inexigibilidade de Curso On-Line de ETP e TR para os Servidores do CRF-RJ:*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 05/2024, referente à Contratação por Inexigibilidade de Curso On-Line de ETP e TR para os Servidores do CRF-RJ:

Artigo 2º - Nomear como Fiscal titular do contrato a que se refere o Artigo 1º o seguinte funcionário:

- Marcos Antônio Dos Santos Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Nomear como Fiscal Suplente do contrato a que se refere o Artigo 1º a seguinte funcionária:

- Patrícia Garcia Salles

Artigo 4º - O gestor e fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente